

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 5066/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 06/06/2024

Hora: 18:11

Usuário: GIAN DE SOUZA FERNER

Público: Sim

Processo : 5066/2024**Data :** 27/05/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** GABINETE DO PREFEITO**Hora :** 12:00**Atendente :** VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS**Requerente :** GABINETE DO PREFEITO

Despacho : Neste expediente administrativo, a Defesa Civil requer a aquisição de materiais de construção, por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Apresentou justificativa e juntou aos autos os demais documentos e informações necessárias para instrução, análise e tomada de decisão. Da análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer nº 387/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 14 a 17, corroborado com os artigos 23, 70, 72, 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme demonstrado nas folhas nº 12 e 13, uma vez observados o disposto no art. 70, inciso III, no art. 72, da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no inciso VIII do art. 75 do mesmo diploma legal. Assim, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, sem prejuízo do disposto no § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e no art. 195, §3º da Constituição Federal e, ainda, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO, também, que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, e informo que a Carta-contrato nº 247/2024, foi assinada digitalmente e encontra-se disponível na pasta compartilhada, nos termos do artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 06 de junho de 2024 - 5ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**